



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ana Paula Balbino de Carvalho		
EMENTA: Concede a Ana Paula Balbino de Carvalho a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Filomena Uchoa Viana, da rede municipal de ensino de Boa Viagem, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05242236-4	PARECER: 0686/2005	APROVADO: 17.10.2005

I – RELATÓRIO

Ana Paula Balbino de Carvalho, nomeada pela Portaria nº 1314/2005, do Prefeito do Município de Boa Viagem, para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Filomena Uchoa Viana, situada na Rua Luis Ximenes de Aragão, s/n, Ponte Nova, CEP: 63870-000, Boa Viagem, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64, para exercer a função. Devido, porém, à carência no Município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE - 12, solicita deste Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 05242236-4, a devida autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Comprovada pelo CREDE – 12 a carência, no município, de profissional habilitado para a administração escolar e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Ana Paula Balbino de Carvalho está autorizada a assumir a direção da referida escola, enquanto permanecer no cargo comissionado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2005.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC